



## **LEI ORDINÁRIA Nº 883**

*de 29 de abril de 2009*

**" Dispõe sobre a criação do Centro de Educação Infantil - CEI  
ALINE ESPÍNDOLA MARQUES e dá outras providências,"**

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de ANTONIO JOÃO,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica criado o Centro de Educação Infantil - CEI ALINE ESPÍNDOLA  
MARQUES, localizado à Rua Deputado Fernando Saldanha nº. 1005 -  
Bairro Vila Nova.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às  
disposições em contrário.*

*Antônio Joao - MS, 29 de abril de 2009.*

*JUNEIR MARTINEZ MARQUES Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 883/2009 - 29 de abril de 2009*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*